

## 澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

## 房屋局 Instituto de Habitação

## **ANÚNCIO**

## [N.º272/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixos mencionados:

N.º do boletim de candidatura	<u>Nome</u>	N.º do boletim de candidatura	Nome
55654	WONG HON KIT	54711	O VENG HUNG
33917	SAM CHOI HO	*29614	*WONG TAT KUN
56957	VONG KIN VAI	56958	VONG KIN FAI
			*CHEONG CHONG TAI
56959	WONG KIM FONG	*263	ALIAS CHANG TSUNG
			TI
*31875	*HOI LAI KENG ALIAS	*34605	*TAI IU IOC
	KHAW LAY KHIN		
*48133	*CHAN CHOI WAN	55997	WONG IAN
64183	U KIN LEONG	64632	WONG MEI LUN
*28473	*CHEONG FOK MENG	3698	WONG WA CHAN
			CHEONG KUOK CHUN
51347	LEI MAN KIN	55550	ALIAS CHANG KOK
			CHOM
58681	U SUT IOK	59388	EDUARDO IONG
16001	SOU NGAI MAN	55642	HO KUONG KEONG
65776	LEONG WENG SI	1053	LEI WA HOU
1876	WONG KIM HONG	8285	LAM CHOI NONG
	ALIAS WONG WAI CHI		LAW CHOI NONG
16010	FONG CHI SENG	16285	LAM IAU
22433	LAM KUOK IAO	29091	LO MAN FONG
*33961	*NG FO LIT	34600	LOI IN KONG
*35865	*LAM TAK KUAN	48316	LAM PENG FAI
64690	LAM KIO IP	65308	CHAN SOK FAN

50868	CHANG KAM KOK	3312	WONG FONG LIN
*27921	*LAI CHON KAI ALIAS	54697	KAM NGAN CHOI
	LAI CHHUN KIA		
57692	LEI WENG LON	50933	CHONG KA I
59092	LEONG SIO LENG	1081	WONG IAN CHOI
1360	CHAN SAN SAN	*8927	*CHEONG MEI WUN
27469	CHAN UT HOU	*29461	*CHAN SAN MEI
*29876	*SIO KA CHONG	*35170	*KO MAN KIT
50258	CHAN WAI CHUN		

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 5 de Outubro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

- 1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
- 2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
- 3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica

disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
24 de Setembro de 2012